



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ

CNPJ 06.553.820/0001-97

RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO

FONE: (89) 3449-1185

CEP: 64640-000

E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Promulgado

Nesta data 30/11/2020

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 485/2020, de 14 de outubro de 2020.

Aprovado em 19 discussão por Unanimidade

Sala das Sessões 27/11/2020

[Assinatura]
Secretário da Câmara

"Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito do município de Santo Antônio de Lisboa – PI, estado do Piauí e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, o Sr. WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições e considerando, o que dispõe o art. 29, V, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 19/98, e arts. 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III e 153 § 2º I, todos da CF/88, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica fixado os subsídios mensais do Prefeito e Vice-prefeito do município de Santo Antônio de Lisboa – PI, para a legislatura 2021/2024, conforme segue:

I – Prefeito Municipal: R\$ 11.984,00 (onze mil novecentos e oitenta quatro reais)

II – Vice-prefeito: R\$ 5,885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta cinco reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 14 de outubro de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 485 DE 19 DE 11
SANCIONADA DE 02 DE 12 DE 2020

[Assinatura]
Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3 DE 30 DE 11
PROMULGADA DE 02 DE 12 DE 2020

[Assinatura]
Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal